

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.521, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão para Avaliação de Bem Imóvel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Designar os servidores **NELSON RAMOS LEAL FILHO**, fiscal de obras, **JOSÉ ALBERTO ADAM**, fiscal tributário e **SIDNEI GHIZZI**, assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação com objetivo transferência em doação os imóveis abaixo:

- **IMÓVEL:** Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 37, com a área de 800,00m², situado nesta cidade de Marmeleiro, PR, Matrícula nº 447 do Registro de Imóveis desta Comarca;
- **IMÓVEL:** Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 37, com a área de 800,00m², situado nesta cidade de Marmeleiro, PR, Matrícula nº 448 do Registro de Imóveis desta Comarca;
- **IMÓVEL:** Lote nº 11 (onze) da Quadra nº 37, com a área de 800,00m², situado nesta cidade de Marmeleiro, PR, Matrícula nº 450 do Registro de Imóveis desta Comarca;
- **IMÓVEL:** Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 37, com a área de 800,00m², situado nesta cidade de Marmeleiro, PR, Matrícula nº 452 do Registro de Imóveis desta Comarca;
- **IMÓVEL:** Lote nº 13 (treze) da Quadra nº 37, com a área de 800,00m², situado nesta cidade de Marmeleiro, PR, Matrícula nº 453 do Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º A Comissão ora constituída terá prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar o relatório de avaliação do imóvel em seu estado atual, seu estado de conservação e benfeitorias existentes.

Art. 3º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei no 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 24 de fevereiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro